DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato de Ata de Registro 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Saúde 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

=PORTARIA Nº 2834 DE 06/04/2026=

Exonerar á pedido o servidor Municipal e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º). Exonerar, a pedido, a partir de 06/04/2026**, Edmarcos Fernandes De Souza**, CPF: ***183968** e RG: ***.745.217-* do emprego público de **Pedreiro,** a qual foi nomeado pela portaria n° 64 de 07 de janeiro de 2019.

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 06 de abril de 2026.

_____
Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de Lei.
Buritizal, data supra.

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA N° 008/2026

Nos termos do disposto no inc. VIII do art. 72 e escudada ainda no art. 75, inc. II, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021 AUTORIZO, a contratação direta da Dispensa n° 008/2026 - Processo n° 019/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais necessários para realização de oficina de corte e costura do fundo social de solidariedade. Fica autorizada à referida contratação da empresa: APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS DIAS, inscrita no CNPJ n° 14.703.398/0001-37, com endereço na Avenida Oito de Março, nº 28, Bairro: Centro, na cidade de Buritizal, Estado de São Paulo. Buritizal/SP, 06 de abril de 2026. DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Extrato de Ata de Registro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 – DETENTORA: C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA / CNPJ (03.853.315/0001-70), perfazendo o valor total de R$ 20.674,59 (vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026 – VIGÊNCIA: 15 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027. Buritizal/SP, 06 de abril de 2026. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 – DETENTORA: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA / CNPJ (24.005.316/0001-34), perfazendo o valor total de R$ 21.799,54 (vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais, cinquenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026 – VIGÊNCIA: 15 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027. Buritizal/SP, 06 de abril de 2026. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 – DETENTORA: TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA / CNPJ (96.322.870/0001-56), perfazendo o valor total de R$ 36.156,23 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais, vinte três centavos). DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026 – VIGÊNCIA: 15 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027. Buritizal/SP, 06 de abril de 2026. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SAO PAULO
MUNICÍPIO: BURITIZAL

Relatório Anual de Gestão
2025

CLAUDIO CESAR BENTO PEREIRA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação
   - 1.1. Informações Territoriais
   - 1.2. Secretaria de Saúde
   - 1.3. Informações da Gestão
   - 1.4. Fundo de Saúde
   - 1.5. Plano de Saúde
   - 1.6. Informações sobre Regionalização
   - 1.7. Conselho de Saúde
   - 1.8. Casa Legislativa
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
   - 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
   - 3.2. Nascidos Vivos
   - 3.3. Principais causas de internação por local de residência
   - 3.4. Mortalidade por grupos de causas
4. Dados da Produção de Serviços no SUS
   - 4.1. Produção de Atenção Básica
   - 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
   - 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
   - 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
   - 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
   - 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
   - 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
   - 5.2. Por natureza jurídica
   - 5.3. Consórcios em saúde
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
7. Programação Anual de Saúde - PAS
   - 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores
8. Indicadores de Pactuação Interfederativa
9. Execução Orçamentária e Financeira
   - 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
   - 9.2. Indicadores financeiros
   - 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
   - 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
   - 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar
10. Auditorias
11. Análises e Considerações Gerais
12. Recomendações para o Próximo Exercício

Município de Buritizal - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	BURITIZAL
Região de Saúde	Alta Mogiana
Área	266,27 Km²
População	4.447 Hab
Densidade Populacional	17 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 18/02/2026

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE BURITIZAL
Número CNES	6509819
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	45323698000114
Endereço	RUA EDWARD SARRETA 500
Email	saude@buritizal.sp.gov.br
Telefone	1637519110

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/02/2026

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	DANIEL SARRETA
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	CLAUDIO CESAR BENTO PEREIRA
E-mail secretário(a)	saude@buritizal.sp.gov.br
Telefone secretário(a)	1637519100

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 18/02/2026
Período de referência: 01/09/2024 - 31/12/2024

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	03/1991
CNPJ	11.370.141/0001-12
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	CLÁUDIO CÉSAR BENTO PEREIRA

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 18/02/2026

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 12/08/2025

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Alta Mogiana

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ARAMINA	202.704	5535	27,31
BURITIZAL	266.271	4458	16,74
GUARÁ	362.617	18748	51,70
IGARAPAVA	467.112	26696	57,15
ITUVERAVA	697.76	38413	55,05
MIGUELÓPOLIS	826.889	19621	23,73

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2025

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	Rua Edward Sarreta	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	WANDA MARLY CARDOSO SILVEIRA	
Número de conselheiros por segmento	**Usuários**	4
	Governo	2
	Trabalhadores	2
	Prestadores	0

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa
26/06/2025

2º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa
30/09/2025

3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa
12/02/2026

- Considerações

O número de Conselheiros Municipais de Saúde que estava desatualizado, foi atualizado. No momento contamos com 04 conselheiros usuários, 02 do governo e 02 trabalhadores da área da saúde.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Plano Municipal de Saúde, instrumento dinâmico e flexível do processo de planejamento das ações e serviços de saúde e constitui um documento formal da política de saúde do município. Tem como objetivo geral levar a saúde mais perto da população implementando as Redes de Atenção à Saúde, organizando-as para reduzir tempo de resposta no atendimento das necessidades, prevenir e gerenciar doenças crônicas, aumentando a resolubilidade dos serviços prestados. A Política Municipal de Saúde tem como objetivo promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando à redução do risco de agravos e o acesso universal e igualitário às ações para a sua promoção, proteção e recuperação, assegurando a equidade na atenção, diminuindo as desigualdades e promovendo serviços de qualidade, observando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas ações e nos serviços de saúde, ênfase em programas de ação preventiva, humanização, atendimento e gestão participativa do Sistema Municipal de Saúde.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	126	115	241
5 a 9 anos	143	142	285
10 a 14 anos	142	145	287
15 a 19 anos	151	141	292
20 a 29 anos	289	275	564
30 a 39 anos	291	309	600
40 a 49 anos	349	352	701
50 a 59 anos	260	293	553
60 a 69 anos	224	249	473
70 a 79 anos	133	168	301
80 anos e mais	78	83	161
Total	**2.186**	**2.272**	**4.458**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 03/03/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023	2024
BURITIZAL	38	50	39	42

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 03/03/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	28	16	14	7	10
II. Neoplasias (tumores)	22	29	38	37	29
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	1	4	5	3
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	3	5	19	3
V. Transtornos mentais e comportamentais	10	6	8	9	16
VI. Doenças do sistema nervoso	3	4	4	2	2
VII. Doenças do olho e anexos	2	4	4	4	1
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	31	19	29	32	36
X. Doenças do aparelho respiratório	4	29	22	23	48
XI. Doenças do aparelho digestivo	36	36	30	33	39
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	6	4	7	2
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	6	8	18	16	14

XIV. Doenças do aparelho geniturinário	19	30	50	56	47
XV. Gravidez parto e puerpério	38	45	33	41	40
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	3	3	2	8
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	-	-	2	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	5	3	11	11
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	16	18	30	26	38
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	4	12	9	3	3
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**231**	**274**	**308**	**335**	**351**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 03/03/2026.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	7	8	4	-
II. Neoplasias (tumores)	7	7	8	6
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	1	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	2	1	-
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	-	3	3	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	11	9	10	10
X. Doenças do aparelho respiratório	5	7	9	4
XI. Doenças do aparelho digestivo	6	4	1	1
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	2	7	3
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	-	-	-
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	2	-	3	2
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	2	3	-	1
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	**45**	**45**	**47**	**28**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 03/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A população de Buritizal se encontra em processo de transição, existindo uma predominância de jovens, porém com aumento gradativo da população idosa. Pode ser observado na tabela em quase todas as faixas etárias a predominância da população feminina.

As principais doenças de Morbidade são:- Doenças do Aparelho Respiratório, doenças do aparelho digestivo e doenças geniturinário.

As principais doenças de Mortalidade são:- Doenças do aparelho circulatório, doenças do aparelho respiratório e neoplasias.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	12.467
Atendimento Individual	13.710
Procedimento	14.984
Atendimento Odontológico	4.068

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 03/03/2026.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	4.254	5,40	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	1.204	131,32	-	-
03 Procedimentos clinicos	64.590	49.074,95	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	122	1.382,72	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-

07 Orteses, proteses e materiais especiais	161	36.225,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	**70.331**	**86.819,39**	**-**	**-**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 03/03/2026.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	82	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	152	-
Total	**234**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 03/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Os procedimentos seguem o monitoramento mensal pelo departamento municipal de saúde, estando dentro dos parâmetros ideais pactuados e respectivas metas. Nesse período foram realizados 20.838 procedimentos ambulatoriais

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	2	2
Total	**0**	**0**	**3**	**3**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/02/2026.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	3	0	0	3
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
PESSOAS FISICAS				
Total	**3**	**0**	**0**	**3**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/02/2026.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

O Município realiza apenas atenção básica. Para média complexidade e exames laboratoriais e radiológicos, toda a parte de Alta Complexidade, tanto ambulatorial como hospitalar, exames de ultrassom, tomografia, entre outros, e as especialidades médicas é realizada pela Santa Casa de Ituverava, Ambulatório Médico de Especialidades-AME de Ituverava e AME de Franca, Santa Casa e Hospital do Coração de Franca, Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, através do agendamento eletrônico pelo Sistema Cross e demais serviços contratados. Oncologia é referenciado para o Hospital do Câncer de Franca e Hospital do Câncer de Barretos, via "Rede Hebe Camargo", também pelo Sistema Cross. As correções de Lábio leporino e fenda palatina são realizadas no Centrinho em Bauru. Uma parte da população possui planos de saúde, predominando os funcionários públicos e os funcionários da Usina Buriti.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	6	16	11	7
	Intermediados por outra entidade (08)	20	0	2	3	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Celetistas (0105)	0	0	0	1	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	0	0	1	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 12/03/2026.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Celetistas (0105)	0	0	0	1
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	3	4	4	3
	Bolsistas (07)	1	0	1	1
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	47	44	44	45
	Intermediados por outra entidade (08)	25	31	32	38

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	3	6	6	7

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 12/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

O Programa CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde é atualizado e revisado dentre das normativas do Ministério da Saúde. Pelo quadro, houve estabilidade do quadro de estatutário e/ou emprego público. A partir de março de 2014 o município passou a fazer parte do Programa Mais Médicos do Governo Federal.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - GARANTIR O ACESSO ÀS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

OBJETIVO Nº 1 .1 - Promover a realização de cursos de integração e capacitação da equipe.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realização de cursos de capacitação de todos os ACS e demais cargos recém-nomeados.	Proporção de ACSs e demais cargos de saúde capacitados em relação ao numero total de contratados.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar todos os ACS e demais cargos nomeados									

OBJETIVO Nº 1 .2 - Acompanhamento do Programa Bolsa Família

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Acompanhamento das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual	2022	87,00	90,00	90,00	Percentual	97,01	107,79
Ação Nº 1 - Avaliar as ações e alterar plano de trabalho se necessário.									

OBJETIVO Nº 1 .3 - Realizar as atividades do Programa Sorria São Paulo, de acordo com as diretrizes da politica estadual de saúde bucal (Resol. SS 12 de 11-01-2020).

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar sistema de classificação de risco em saúde bucal em (100%) das unidades de saúde com equipes de saúde bucal	Cobertura de Unidades que realizam a Classificação de Risco	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Avaliar a implantação da classificação de risco.									
2. 2. Implantar agenda vinculada às prioridades de risco (Classificação de risco) em (100%) das Unidades de saúde com saúde Bucal	Cobertura de Unidades que implantaram agenda vinculada à CR	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar agenda vinculada às prioridades de risco (Classificação de risco) em (100%) das Unidades de saúde com saúde Bucal									
3. Realizar busca ativa sobre aos 6 grupos populacionais de maior vulnerabilidade segundo as principais afecções bucais, para prevenção, diagnóstico precoce e condutas em tempo hábil.	Total de examinados por grupos populacionais vulneráveis às principais afecções bucais .	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa sobre aos 6 grupos populacionais de maior vulnerabilidade segundo as principais afecções bucais, para prevenção, diagnóstico precoce e condutas em tempo hábil.									
4. Promover saúde com ações coletivas de prevenção e educação em saúde bucal;	Consolidado do nº de procedimentos de ações coletivas de prevenção e educação em saúde .	0			12	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - prevenção e educação em saúde bucal									
5. Realizar acompanhamento e promoção de saúde bucal as gestantes do município.	Numero de gestantes acompanhadas com consulta odontológica .	0			60,00	60,00	Percentual	45,00	75,00

Ação Nº 1 - Encaminhar as gestantes ao dentista.

OBJETIVO Nº 1 .4 - Ampliar o acesso da população e aperfeiçoar a qualidade das ações e serviços de saúde no âmbito da saúde mental.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar o número de consultas de acompanhamento á usuários de saúde mental nas E.S.F.	Número de consultas na Atenção Básica de acompanhamento á saúde mental	0			40,00	40,00	Percentual	38,00	95,00
Ação Nº 1 - Encaminhar e acompanhar os pacientes para consulta de saúde mental.									

OBJETIVO Nº 1 .5 - Aprimorar a Atenção à Saúde da Mulher

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a razão de exames coletados na faixa etária de 25 a 64 anos com 01 exame citopatológico por ano.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	2022	0,83	0,83	0,83	Razão	1,56	187,95
Ação Nº 1 - Participar e discutir casos no comitê de mortalidade.									
2. Aumentar o número de mamografias de reastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão	2022	0,62	0,62	0,61	Razão	0,60	98,36
Ação Nº 1 - Aumentar o número de busca ativa nas mulheres de 50 a 69 anos.									
3. Reduzir o número de cesáreas realizadas no SUS.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	Percentual	2022	26,00	26,00	26,00	Percentual	4,08	15,69
Ação Nº 1 - Incentivo ao parto normal.									
4. Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre 10 à 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Percentual	2022	7,00	7,00	7,00	Percentual	8,16	116,57
Ação Nº 1 - Promover ações de educação sexual e métodos contraceptivos com os adolescentes.									
5. Realizar teste de sífilis em 100% das gestantes.	Numero de testes de sífilis por número de gestantes.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar os dados de solicitação e coletas de exames de VDRL em gestantes.									
6. Investigação de todos os casos de óbitos de mulheres em idade fértil.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Participar e discutir casos no comitê de mortalidade.									

OBJETIVO Nº 1 .6 - Implementar a investigação e discussão dos óbitos maternos.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir o número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número	2022	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Participar e discutir casos no comitê de mortalidade.									

OBJETIVO Nº 1 .7 - Aprimorar a Atenção à Saúde da Criança.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil	Número	2022	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Participar e discutir casos no comitê de mortalidade.									
2. Aumentar a taxa de cobertura vacinal.	Proporção de vacinas do Calendário de Vacinação para crianças menores de 02 anos de idade com coberturas vacinais preconizadas.	Percentual	2022	75,00	75,00	75,00	Percentual	75,00	100,00
Ação Nº 1 - Captar precocemente as crianças para Realização de Puericultura e vacinação.									
3. Reduzir o número de casos de HIV em menores de 05 anos.	Número de casos novos de HIV em menores de 05 anos	Número	2022	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar os casos através do SINANNET.									

OBJETIVO Nº 1 .8 - Reduzir as taxas de mortalidade prematura

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Diminuir a quantidade de casos de Mortalidade Prematura por DCNT	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Número	2022	8	8	8	Número	7,00	87,50
Ação Nº 1 - Promoção à saúde através de prevenção como a vacinação da pessoa idosa e prevenção de quedas, através de grupos (atividade física e atividade de vida diária).									

OBJETIVO Nº 1 .9 - Articular ações de vigilância das doenças transmissíveis

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar a taxa de cura de casos de Hanseníase diagnosticados no anos da coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar os pacientes com suspeita ou confirmados de hanseníase.									
2. aumentar a proporção de notificação de DNCI encerradas até 60 dias após a notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alimentar o banco de dados municipal (SINAN) em prazo adequado).									

OBJETIVO Nº 1 .10 - Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a investigação e adotaras medidas de controle pertinentes para 100%dos casos notificados de arboviroses urbanas.	Percentual de casos notificados de arboviroses no ano.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar os Pontos Estratégicos e avaliar os casos existentes.									

2. Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária.	Percentual de visitas realizadas em pontos estratégicos no ano.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar constantemente os Pontos Estratégicos.									

OBJETIVO Nº 1 .11 - Coleta de amostras de água para consumo humano.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar semanalmente a coleta de água para análise laboratorial.	Número de coletas realizadas no ano.	Número	2022	48	192	48	Número	48,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar a qualidade da água.									

DIRETRIZ Nº 2 - GARANTIR A REDUÇÃO E A PREVENÇÃO DE RISCOS RELACIONADOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO Nº 2 .1 - Acompanhamento de usuários no pós Covid garantindo a reabilitação e os cuidados .

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Acompanhamento dos usuários Pós Covid	Numero de casos de Covid no município.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar e acompanhar cada paciente que teve COVID 19.									

OBJETIVO Nº 2 .2 - Prevenir a transmissão do SARS CoV 2 e garantir assistência em saúde para os cidadãos no Município .

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Municipal	Número de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 no município.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem.									

OBJETIVO Nº 2 .3 - Garantir acesso a vacinação disponibilizada pelo estado contra COVID e monitorar doses aplicadas e faltosos.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Monitorar doses aplicadas de vacinas COVID e faltosos, garantindo assim 90% de cobertura vacinal.	Número de doses recebidas pelo estado /Número de doses aplicadas.	0			90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem.									
2. Investigar % de casos leves e moderados do COVID 19 notificados no E-SUS Notifica (E-SUS VE).	Número de casos e moderados de COVID 19 investigados?número de casos de COVID 19 notificados no E-sus VE X 100 (E-SUS VE).	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS).									
3. Realizar testagem em % dos trabalhadores do SUS conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2020)	Número de trabalhadores do SUS testados/Número total de trabalhadores do SUS registrados no SCNES.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem; Adquirir EPI para as equipes de saúde responsáveis pela testagem.									

4. Confirmar % de casos de COVID 19 por meio do RT-PCR.	Número de casos confirmados de COVID 19 por meio do RT-PCR/Número total de casos confirmados de COVID	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem.									
5. Investigar % de surtos de COVID 19 investigados (SINAN-NET Módulo Surto).	Número de surtos de COVID 19 investigados?Número de surtos de COVID 19 notificados de COVID 19 (Sinan-Net Módulo Surto)	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS).									
6. Monitorar % de casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID 19 em 2021 (Fonte:- bases locais)	Número de casos leves de moderados de COVID 19 em monitoramento/Número de casos leves e moderados de COVID 19 notificados X 100.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar os comunicantes, se possível, diariamente, para incentivar o isolamento domiciliar e acompanhar o aparecimento de sintomas sugestivos de COVID-19, para que medidas necessárias sejam tomadas.									

DIRETRIZ Nº 3 - AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "LUIZ FIOD".

OBJETIVO Nº 3 .1 - AMPLIAR E OTIMIZAR O NÚMERO DE CONSULTAS À POPULAÇÃO.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.	NÚMERO DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA NO ANO.	0			2.023	Não programada	Número		

DIRETRIZ Nº 4 - Garantir a eficiência logística e o apoio operacional dos serviços de saúde por meio da gestão qualificada da frota de veículos.

OBJETIVO Nº 4 .1 - Assegurar condições adequadas de transporte para profissionais, usuários, insumos e equipamentos da saúde, por meio da manutenção preventiva e corretiva e da renovação progressiva da frota.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Adquirir pelo menos 01 novo veículo para atendimento das demandas da Atenção Básica, TFD (Tratamento Fora de Domicílio) .	Número de veículos adquiridos no ano	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir pelo menos 01 novo veículo									
2. Realizar 100% das manutenções preventivas previstas no plano de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde até dezembro de 2025.	Percentual de veículos com manutenção em dia.	Número			90,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a eficiência logística e o apoio operacional dos serviços de saúde									

DIRETRIZ Nº 5 - FORTALECER A INFRAESTRUTURA E A CAPACIDADE RESOLUTIVA DOS SERIVÇOS DESAÚDE.

OBJETIVO Nº 5 .1 - APRIMORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE SUPORTE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, CONFORME LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PELO DEPARTAMENTOD E SAÚDE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.	Número			10	10	Número	0	0
Ação Nº 1 - FORTALECER A INFRAESTRUTURA E A CAPACIDADE RESOLUTIVA DOS SERIVÇOS DESAÚDE.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
301 - Atenção Básica	Realização de cursos de capacitação de todos os ACS e demais cargos recém-nomeados.	100,00	100,00
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE SUPORTE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, CONFORME LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	10	0
	Adquirir pelo menos 01 novo veículo para atendimento das demandas da Atenção Básica, TFD (Tratamento Fora de Domicílio) .	1	1
	Monitorar doses aplicadas de vacinas COVID e faltosos, garantindo assim 90% de cobertura vacinal.	90,00	90,00
	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Municipal	100,00	100,00
	Acompanhamento dos usuários Pós Covid	100,00	100,00
	Realizar semanalmente a coleta de água para análise laboratorial.	48	48
	Realizar a investigação e adotaras medidas de controle pertinentes para 100%dos casos notificados de arboviroses urbanas.	100,00	100,00
	Aumentar a taxa de cura de casos de Hanseníase diagnosticados no anos da coortes.	100,00	100,00
	Diminuir a quantidade de casos de Mortalidade Prematura por DCNT	8	7
	Reduzir a taxa de mortalidade infantil.	0	0
	Reduzir o número de óbitos maternos	0	0
	Ampliar a razão de exames coletados na faixa etária de 25 a 64 anos com 01 exame citopatológico por ano.	0,83	1,56
	Aumentar o número de consultas de acompanhamento á usuários de saúde mental nas E.S.F.	40,00	38,00
	Acompanhamento das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.	90,00	97,01
	Implantar sistema de classificação de risco em saúde bucal em (100%) das unidades de saúde com equipes de saúde bucal	100,00	100,00
	2. Implantar agenda vinculada às prioridades de risco (Classificação de risco) em (100%) das Unidades de saúde com saúde Bucal	100,00	100,00
	Realizar 100% das manutenções preventivas previstas no plano de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde até dezembro de 2025.	100,00	100,00
	Investigar % de casos leves e moderados do COVID 19 notificados no E-SUS Notifica (E-SUS VE).	100,00	100,00
	Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária.	100,00	100,00
	aumentar a proporção de notificação de DNCI encerradas até 60 dias após a notificação.	100,00	100,00
	Aumentar a taxa de cobertura vacinal.	75,00	75,00
	Aumentar o número de mamografias de reastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	0,61	0,60
	Realizar busca ativa sobre aos 6 grupos populacionais de maior vulnerabilidade segundo as principais afecções bucais, para prevenção, diagnóstico precoce e condutas em tempo hábil.	100,00	100,00
	Realizar testagem em % dos trabalhadores do SUS conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2020)	100,00	100,00

Reduzir o número de casos de HIV em menores de 05 anos.	0	0
Reduzir o número de cesáreas realizadas no SUS.	26,00	4,08
Promover saúde com ações coletivas de prevenção e educação em saúde bucal;	3	3
Confirmar % de casos de COVID 19 por meio do RT-PCR.	100,00	100,00
Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre 10 à 19 anos.	7,00	8,16
Realizar acompanhamento e promoção de saúde bucal as gestantes do município.	60,00	45,00
Investigar % de surtos de COVID 19 investigados (SINAN-NET Módulo Surto).	100,00	100,00
Realizar teste de sífilis em 100% das gestantes.	100,00	100,00
Investigação de todos os casos de óbitos de mulheres em idade fértil.	100,00	100,00
Monitorar % de casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID 19 em 2021 (Fonte:- bases locais)	100,00	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	11.626.000,00	1.367.000,00	236.000,00	N/A	N/A	14.000,00	N/A	13.243.000,00
	Capital	N/A	10.000,00	N/A	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	30.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	220.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	220.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	115.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	115.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	112.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	112.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 12/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Quase todas as metas estabelecias no Plano Anual de Saúde para o ano de 2025 foram atingidas ou superadas, excetuando-se o número de cesárias, proporção de parto normal e proporção de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 12/03/2026.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	11.179.617,60	1.260.849,27	401.999,74	159.517,55	0,00	0,00	0,00	5.050,50	13.007.034,66
	Capital	0,00	5.504,80	208.616,00	0,00	124.259,50	0,00	0,00	0,00	0,00	338.380,30
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	0,00	128.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.338,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	32.035,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.035,11
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	177.045,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.045,81
	Capital	0,00	0,00	4.240,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240,50
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	11.185.122,40	1.811.124,69	401.999,74	283.777,05	0,00	0,00	0,00	5.050,50	13.687.074,38

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 09/03/2026.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	11,36 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	86,26 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	4,41 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	67,15 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	6,28 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	78,99 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 3.070,23
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	6,87 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	12,81 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	8,25 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	2,50 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	7,01 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	16,56 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	20,35 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 09/03/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.693.500,00	5.693.500,00	6.757.760,34	118,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.277.000,00	1.277.000,00	476.692,64	37,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	601.500,00	601.500,00	701.330,70	116,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.295.000,00	2.295.000,00	3.982.108,60	173,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	1.597.628,40	105,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.400.000,00	48.400.000,00	40.245.797,23	83,15
Cota-Parte FPM	18.300.000,00	18.300.000,00	17.307.624,63	94,58
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	249.417,04	62,35
Cota-Parte do IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.652.490,69	63,56
Cota-Parte do ICMS	26.900.000,00	26.900.000,00	20.885.694,68	77,64
Cota-Parte do IPI - Exportação	200.000,00	200.000,00	150.570,19	75,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.093.500,00	54.093.500,00	47.003.557,57	86,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.816.000,00	10.213.600,00	9.566.166,32	93,66	9.431.793,89	92,35	9.163.377,43	89,72	134.372,43
Despesas Correntes	9.801.000,00	10.198.600,00	9.560.661,52	93,74	9.426.289,09	92,43	9.160.400,63	89,82	134.372,43
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	5.504,80	36,70	5.504,80	36,70	2.976,80	19,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.816.000,00	10.213.600,00	9.566.166,32	93,66	9.431.793,89	92,35	9.163.377,43	89,72	134.372,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.566.166,32	9.431.793,89	9.163.377,43
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.566.166,32	9.431.793,89	9.163.377,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.050.533,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.515.632,69	2.381.260,26	2.112.843,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,35	20,06	19,49

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	7.050.533,63	9.566.166,32	2.515.632,69	402.788,89	0,00	0,00	0,00	402.788,89	0,00	2.515.632,69
Empenhos de 2024	7.053.591,81	8.743.378,27	1.689.786,46	170.665,50	3.790,94	0,00	129.611,27	0,00	41.054,23	1.652.523,17
Empenhos de 2023	6.446.971,03	10.284.278,88	3.837.307,85	0,00	148.439,57	0,00	0,00	0,00	0,00	3.985.747,42
Empenhos de 2022	5.360.697,51	9.410.205,06	4.049.507,55	0,00	179.314,82	0,00	0,00	0,00	0,00	4.228.822,37

Município de Buritizal - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Empenhos de 2021	4.628.049,66	6.886.291,36	2.258.241,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258.241,70
Empenhos de 2020	3.710.210,19	5.360.952,53	1.650.742,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.742,34
Empenhos de 2019	3.540.272,62	5.207.260,23	1.666.987,61	0,00	160.036,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.827.023,74
Empenhos de 2018	3.227.436,66	5.105.535,68	1.878.099,02	0,00	45.521,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.923.620,26
Empenhos de 2017	3.054.095,54	4.536.736,03	1.482.640,49	0,00	111.822,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.594.463,13
Empenhos de 2016	2.847.483,87	3.899.147,38	1.051.663,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.663,51
Empenhos de 2015	2.531.137,15	3.946.688,56	1.415.551,41	0,00	3.153,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418.705,06
Empenhos de 2014	2.536.556,53	3.593.205,54	1.056.649,01	0,00	38.072,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094.721,31
Empenhos de 2013	2.779.152,26	3.693.991,55	914.839,29	0,00	114.843,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029.682,66

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	2.219.500,00	2.219.500,00	2.266.843,77	102,13
Provenientes da União	1.964.000,00	1.964.000,00	1.524.653,94	77,63
Provenientes dos Estados	255.500,00	255.500,00	742.189,83	290,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	14.000,00	14.000,00	3.779,75	27,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	2.233.500,00	2.233.500,00	2.270.623,52	101,66

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	3.692.000,00	4.672.500,00	3.779.248,64	80,88	3.401.989,53	72,81	3.166.895,58	67,78	377.259,11
Despesas Correntes	3.602.000,00	4.259.000,00	3.446.373,14	80,92	3.263.114,03	76,62	3.028.020,08	71,10	183.259,11
Despesas de Capital	90.000,00	413.500,00	332.875,50	80,50	138.875,50	33,59	138.875,50	33,59	194.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	222.000,00	245.500,00	128.338,00	52,28	125.328,00	51,05	98.928,00	40,30	3.010,00
Despesas Correntes	222.000,00	245.500,00	128.338,00	52,28	125.328,00	51,05	98.928,00	40,30	3.010,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	115.000,00	44.000,00	32.035,11	72,81	31.594,66	71,81	31.192,56	70,89	440,45
Despesas Correntes	115.000,00	44.000,00	32.035,11	72,81	31.594,66	71,81	31.192,56	70,89	440,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	112.000,00	218.600,00	181.286,31	82,93	181.286,31	82,93	181.286,31	82,93	0,00
Despesas Correntes	92.000,00	208.600,00	177.045,81	84,87	177.045,81	84,87	177.045,81	84,87	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	4.240,50	42,40	4.240,50	42,40	4.240,50	42,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	4.141.000,00	5.180.600,00	4.120.908,06	79,54	3.740.198,50	72,20	3.478.302,45	67,14	380.709,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	13.508.000,00	14.886.100,00	13.345.414,96	89,65	12.833.783,42	86,21	12.330.273,01	82,83	511.631,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	222.000,00	245.500,00	128.338,00	52,28	125.328,00	51,05	98.928,00	40,30	3.010,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	115.000,00	44.000,00	32.035,11	72,81	31.594,66	71,81	31.192,56	70,89	440,45

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	112.000,00	218.600,00	181.286,31	82,93	181.286,31	82,93	181.286,31	82,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	13.957.000,00	15.394.200,00	13.687.074,38	88,91	13.171.992,39	85,56	12.641.679,88	82,12	515.081,99
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.246.000,00	3.386.600,00	2.501.951,98	73,88	2.260.273,23	66,74	2.138.634,64	63,15	241.678,75
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	11.711.000,00	12.007.600,00	11.185.122,40	93,15	10.911.719,16	90,87	10.503.045,24	87,47	273.403,24

FONTE: SIOPS, São Paulo02/02/26 15:26:05
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R$ 92.581,00	92581,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R$ 23.408,67	23408,67
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 221.628,00	221628,00
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 803.247,01	803247,01
	10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - NACIONAL	R$ 200,00	0,00
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 49.614,96	49614,96
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 23.217,60	23217,60
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 11.000,00	9124,68
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 118.404,00	118404,00
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 18.004,26	18004,26
	10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R$ 28.525,44	28525,44

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Ano Proposta	Identificadores				Valores			Monitoramento			
	Número da Proposta	Tipo Proposta	GND	Objeto	Valor Proposta	Valor Empenhado	Valor Desembolsado	Situação	Data de Finalização	Data Provável Finalização	Percentual Execução
2025	11370141000125003	EQUIPAMENTO	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	92.581,00	92.581,00	92.581,00	Não Iniciado		Jun/26	0 %

Fonte: InvestSUS - FNS

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Em análise a utilização dos recursos observa-se que os blocos de financiamento disponibilizados para o município foram utilizados de maneira adequada, sendo direcionados especificamente para ações de saúde. Todos os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde são aplicados em sua totalidade. No ano de 2025 foram aplicados 20,35%, o que supera os 15% de aplicação de recursos próprios. Todos os gastos e ações em saúde são apresentados ao Conselho Municipal de Saúde nas reuniões mensais e nas audiências públicas quadrimestrais. Os recursos financeiros foram utilizados dentro dos blocos de financiamento exigidos pelo Ministério da Saúde. Podemos observar que a maior parte dos gastos com saúde do município são utilizados para o custeio das ações e serviços de atenção básica e uma menor parte em Média Complexidade.

EMENDAS ESTADUAL - ANO 2024

-R$ 150.000,00 - Recurso Emenda Estadual destinado a aquisição de material de consumo - (Transferência Voluntária 202413753035). Este recurso foi gasto no ano de 2025.

-R$ 112.800,00 - Recurso Emenda Estadual destinado a Investimento. (Emenda Impositiva 202403060647) (Resolução SS 161 de 04/07/2024). Aquisição De Veículo E Equipamentos Exclusivos Para Controle E Ações De Combate De Arboviroses. Este recurso foi gasto no ano de 2025.

-R$ 200.000,00 - Recurso Emenda Estadual destinado a Custeio. (Transferência Voluntária 202403063025 de 09/12/2024). Foram gastos 80% do recurso dessa Emenda no ano de 2024. Os demais 20% foram gastos no ano de 2025.

EMENDAS ESTADUAL - ANO 2025

-R$ 300.000,00 - Recurso Emenda Estadual destinado a aquisição de material de consumo. (Emenda Impositiva 202503064873). Foram gastos 57% deste recurso no ano de 2025.

-R$ 100.000,00 - Recurso Emenda Estadual destinado a aquisição de material de consumo. (Transferência Voluntária 202510770788). Foram gastos 85% deste recurso no ano de 2025.

-R$ 100.000,00 - Recurso Emenda Estadual destinado a Custeio. (Transferência Voluntária 202533477013). Foram gastos 93% deste recurso no ano de 2025.

EMENDAS FEDERAL - ANO 2025

-R$ 199.596,00 - Recurso Emenda Federal destinado a Equipamentos. (Portaria nº 3.616 de 23/04/2024. A compra destes equipamentos ainda não foi entregue pelo Ministério da Saúde.

-R$ 92.581,00 - Recurso Emenda Federal destinado a Equipamentos. Este recurso não foi usado no ano de 2025.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 12/03/2026.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 12/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

As auditorias são realizadas no âmbito interno, de forma mensal, com avaliação do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e da produtividade dos serviços.

11. Análises e Considerações Gerais

As ações apresentadas neste Relatório Anual de Gestão expressam os avanços e retrocessos obtidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Buritizal, principalmente ao tocante ao modelo de gestão estratégica e participativa no âmbito municipal, que teve como principal foco o fortalecimento do processo participativo e a estratégia de gestão popular, discutindo as políticas públicas de saúde entre gestores, trabalhadores em saúde, usuários e lideranças comunitárias, na implantação da melhoria do serviço, visando alcançar maior efetividade, eficiência e qualidade de suas respostas diante das necessidades de saúde da população. A Vigilância em Saúde vem consolidando o processo de descentralização das ações de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Sanitária e Controle de Endemias e Zoonoses para as unidades de saúde, com ações de prevenção, promoção e proteção à saúde. Estamos trabalhando efetivamente para adequar e melhorar os sistemas de informações municipal para o monitoramento contínuo e concreto dos indicadores de saúde.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Buscar ajustes das equipes, proporcionando execução do processo de trabalho conforme Política Nacional de Atenção Básica. Busca ativa para manter e aumentar os cadastros no município. Elaborar estratégias para monitoramento de indicadores, conforme nova regras do Programa Previne Brasil. Ampliar o acesso, qualidade e resolutividade no cuidado em saúde. Melhorar e ampliar pactuação com serviços de referência para média e alta complexidade.

CLAUDIO CESAR BENTO PEREIRA
Secretário(a) de Saúde
BURITIZAL/SP, 2025

Município de Buritizal - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SAO PAULO
MUNICÍPIO: BURITIZAL
Relatório Anual de Gestão - 2025

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

APÓS ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIZAL-SP, APROVA O RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, REFERENTE AO ANO DE 2025.

Introdução

- Considerações:

APÓS ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIZAL-SP, APROVA O RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, REFERENTE AO ANO DE 2025.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

APÓS ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIZAL-SP, APROVA O RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, REFERENTE AO ANO DE 2025.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

APÓS ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIZAL-SP, APROVA O RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, REFERENTE AO ANO DE 2025.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

APÓS ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIZAL-SP, APROVA O RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, REFERENTE AO ANO DE 2025.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

APÓS ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIZAL-SP, APROVA O RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, REFERENTE AO ANO DE 2025.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

APÓS ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIZAL-SP, APROVA O RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, REFERENTE AO ANO DE 2025.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

APÓS ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIZAL-SP, APROVA O RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, REFERENTE AO ANO DE 2025.

Auditorias

- Considerações:

APÓS ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIZAL-SP, APROVA O RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, REFERENTE AO ANO DE 2025.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

APÓS ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIZAL-SP, APROVA O RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, REFERENTE AO ANO DE 2025.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

APÓS ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIZAL-SP, APROVA O RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, REFERENTE AO ANO DE 2025.

Status do Parecer: Aprovado

BURITIZAL/SP, 12 de Março de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Buritizal

Município de Buritizal - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Alferes Manoel Joaquim, 654 – Centro – Buritizal/SP
Telefone: 16 3751-9127 e-mail: cmas@buritizal.sp.gov.br

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIZAL

CAPÍTULO I- DA NATUREZA

Art 1°) O Conselho Municipal de Assistência Social de Buritizal criado pela Lei Municipal n° 634, de 06/12/1995 conforme previsto na Lei Federal n° 8472/93 que tem seu funcionamento regulado por este regimento, é órgão deliberativo e permanente.

CAPÍTULO II- DA FINALIDADE

Art 2°) O Conselho Municipal de Assistência Social tem por finalidade a proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e á velhice, amparando crianças e adolescentes carentes promovendo integração no mercado de trabalho, a habilitação e a reabilitação da vida comunitária; á garantia do mínimo social, visando o enfrentamento da pobreza, beneficiando a pessoa com dificuldades especiais e ao idoso, que comprovadamente não possuem meios de prover a sua própria subsistência nem mesmo pela sua família, com o beneficio mensal de 01 (um) salário mínimo mensal.

Art 3°) Integram o Conselho Municipal de Assistência Social de Buritizal 06 (seis) membros efetivos e seus respectivos suplentes, em igual numero, da seguinte forma.

I- 03 (três) representantes do Poder Público Municipal:
   a) Representante da área de Assistência Social
   b) Representante da área da Saúde
   c) Representante da área da Educação

II- 03 (três) representantes de entidades civis:
   a) Representantes da 3° idade
   b) Representante de portadores de deficiência e/ou criança e adolescente;
   c) Representante da família;

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Alferes Manoel Joaquim, 654 – Centro – Buritizal/SP
Telefone: 16 3751-9127 e-mail: cmas@buritizal.sp.gov.br

Inciso I) O processo eleitoral e diretrizes para a eleição dos representantes enunciados neste artigo será fixado por edital do Conselho.

Paragrafo Segundo: os suplentes serão indicados pelos membros efetivos ou pela entidade onde os substituirão em casos de impedimento, afastamento ou ausência justificada.

Paragrafo Terceiro: Os membros efetivos e suplentes serão indicados pelos membros efetivos ou suplentes.

Paragrafo Quarto: Os membros efetivos e suplentes serão empossados pelo próprio Conselho.

Paragrafo Quinto: Após 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas as reuniões ordinárias ou extraordinárias não justificadas o titular poderá por apreciação/decisão do colegiado perder o cargo, assumindo o suplente de imediato.

Artigo 4°) O mandato dos membros do Conselho não será remunerado e terá duração de 02 (dois) anos, permitindo-se a reeleição por igual período apenas uma vez.

Artigo 5°) O CMAS será dirigido por uma diretoria executiva composta por Presidente e Secretario Geral que serão eleitos pelo voto e no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Paragrafo único: A eleição desta diretoria dar-se-á após a instalação do CMAS e seus conselheiros tomarão posse no período máximo de 15 (quinze) dias após a eleição.

CAPITULO IV- DA COMPETÊNCIA

Art 6°) Compete ao CMAS:

I- Definir as prioridades da politica de assistência social;
II- Estabelecer as normas para a elaboração do Plano Municipal de Assistência;
III- Deliberar sobre o planejamento local de assistência social, resultando do Plano Municipal de Assistência Social;

Art 7°) São órgãos do Conselho;

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Alferes Manoel Joaquim, 654 – Centro – Buritizal/SP
Telefone: 16 3751-9127 e-mail: cmas@buritizal.sp.gov.br

I- O Plenário;
II- A Diretoria Executiva; e
III- Comissões

SEÇÃO I- DO PLENÁRIO

Art 8°) O Plenário será composto pelos membros a que se refere o artigo 3°;

Art 9°) Ao Plenário compete;

I- I- Acompanhar e controlar em todos os níveis as ações oriundas das finalidades do Conselho, listadas no artigo 2°
II- Deliberar sobre os assuntos encaminhados a apreciação do Conselho
III- Dispor sobre normas e atos relativos do funcionamento do Conselho;
IV- Constituir comissões temáticas, permanentes e transitórias
V- Deliberar sobre a administração dos recursos financeiros;
VI- Apreciar a prestação de contas do ressarcimento de despesas e do adiantamento de diárias e seus membros ou pessoas a serviço do Conselho desde que, regularmente autorizados pela Diretoria Executiva;
VII- Apreciar mensalmente o balanço patrimonial e financeiro do Conselho;
VIII- Apreciar anualmente o balanço patrimonial e financeiro do Conselho;
IX- Deliberar por 2/3 (dois terços) dos seus membros sobre as alterações do Regimento Interno.

SEÇÃO II- DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art 10) O Conselho elegerá dentre os membros e pelo voto mínimo de 2/3 (dois terços) a sua Diretoria Executiva composta de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretario Geral, com o mandato de 02 (dois) anos e admitida a recondução por somente uma vez.

Art 11) Compete ao Presidente;

I-Convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II-Representar o Conselho no juízo ou fora dele podendo delegar a sua representação;

III-Encaminhar as proposições e coloca-los em votação;

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Alferes Manoel Joaquim, 654 – Centro – Buritizal/SP
Telefone: 16 3751-9127 e-mail: cmas@buritizal.sp.gov.br

IV-Expedir pedidos de informações e consultas as autoridades competentes;

V-Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas assim como das que resultarem de deliberações do Conselho;

VI- Assinar as resoluções do Conselho;

CAPITULO VI- DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art 12)- São atribuições dos membros deste Conselho;

I-Comparecer as reuniões plenárias, justificando as faltas na hipótese;

II-Relatar, dentro de 15 (quinze) dias os processos que lhe forem distribuídos;

III-Solicitar, justificadamente prorrogação do prazo regimental para relatar processos;

IV-Discutir e votar assuntos postos no Plenário;

V-Assinar, no livro próprio, a presença as reuniões a que comparecer;

VI-Pedir vistas de processos em discussão, devolvendo-os ao Relator no prazo de 03 (três) dias úteis;

VII- Integrar as Comissões Temáticas e de estudos para as quais for designado;

VIII- Proferir declarações de voto quando o desejar;

X-Solicitar á Diretoria a convocação de reuniões extraordinárias para a apreciação de assuntos urgentes e relevantes;

XI-Votar e ser votado;

XII- Exercer outras atribuições no âmbito de sua competência;

Art 13)- Os membros do Conselho não serão remunerados pela sua participação sendo este segmento considerado de relevância pública com o seu exercício prioritário nos termos da Constituição Federal.

Art 14)- O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros;

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Alferes Manoel Joaquim, 654 – Centro – Buritizal/SP
Telefone: 16 3751-9127 e-mail: cmas@buritizal.sp.gov.br

Art 15)- As reuniões serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e, em segundo, após 15 (quinze) minutos com a presença de qualquer número.

Art 16)- As deliberações plenárias serão tomadas por maioria absoluta dos membros do Conselho.

CAPITULO VIII- DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art 17)- O Conselho Municipal de Assistência Social terá a secretaria executiva ao suporte administrativo financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários aptos a exercerem as funções determinadas pelo Conselho, cedidos pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IX- DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art 18)- O FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) criado pela Lei Municipal n° 634/12/1995 e instituído pela Lei n° 8472 de 07/12/93 será regido e administrado pelo CMAS.

Art 19)- Compete ao FMAS:

I-Registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União;

II-Registrar os recursos captados pelo Municipio através de convênios ou por doações ao Fundo;

III-Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município nos termos das resoluções do CMAS;

IV-Liberar os recursos a serem aplicados em benefícios previstos pela Assistência Social;

V-Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento aos beneficiários previstos pelo Conselho;

VI-Liberar com a devida aprovação do Conselho Fiscal verbas para despesas de participação de membros do Conselho em atividades extras de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social de Buritizal.

Art 20)- O Fundo será regulamentado por Resolução expedida pelo CMAS

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Alferes Manoel Joaquim, 654 – Centro – Buritizal/SP
Telefone: 16 3751-9127 e-mail: cmas@buritizal.sp.gov.br

Art 21)- O FMAS será constituído por:

I-Dotação consignada anualmente no orçamento do município para atividades vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social;

II-Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional de Assistência Social;

III-Pelas doações auxílios contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV-Por outros recursos que lhe forem destinados resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

CAPITULO X- DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art 22)- A Eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMAS será realizada de forma direta com escrutínio secreto através da fiscalização de uma comissão eleitoral

Art 23)- O Processo eleitoral será organizado e conduzido por uma comissão eleitoral composta por 02 (dois) conselheiros representantes do Poder Público e 02 (dois) da Sociedade Civil, eleitos pelo plenário do Conselho, 90 (noventa) dias antes da data da eleição que será dissolvida com a posse dos eleitos;

Art 24)- Todo o processo eleitoral para a eleição dos representantes da sociedade civil será determinado 90 (noventa) dias antes da data do regimento especifico elaborado pelo Conselho.

CAPITULO XI- DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS E FINAIS

Art 25)- Quaisquer das entidades cadastradas no CMAS de Buritizal poderão convocar assembleia das mesmas que deverá ter aprovação de 2/3 (dois terços) das entidades cadastradas para deliberação e deliberar sobre:

a)Destituição de membros do Conselho;

b)Impregnar decisões do Conselho;

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Alferes Manoel Joaquim, 654 – Centro – Buritizal/SP
Telefone: 16 3751-9127 e-mail: cmas@buritizal.sp.gov.br

Paragrafo Único: Essa Assembleia não deverá acarretar nenhum ônus para o CMAS.

Art 26)- Qualquer das entidades cadastradas no CMAS deste município poderão pedir informações sobre a atuação do Conselho e de seus membros, ficando o Conselho obrigatório a fornecê-las.

Paragrafo Primeiro: Tanto a solicitação quanto as respostas deverão ser feitas por escrito.

Paragrafo Segundo: O Conselho terá prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de protocolo da solicitação junto ao Conselho para fornecer a resposta.

Art 27)- Os membros do Conselho representantes do Poder Público deverão ser indicados pelo Prefeito Municipal com 10 (dez) dias antes da posse do Conselho.

Paragrafo único: Os conselheiros representantes do Poder Público tomarão posse no Conselho, juntamente com os conselheiros representantes da sociedade civil.

Art 28)- Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho.

Art 29)- O presente regimento sofrerá alterações com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho em reunião devidamente convocada para tal fim.

Art 30)- O presente regimento interno entrará em vigor na data do seu registro no órgão competente, devendo ser revogadas as disposições em contrário.

Buritizal, 17 de janeiro de 2025

Suely Aparecida de Oliveira Ribeiro
Presidente do CMAS

Natalina M. Luis Conceição
Secretaria Geral

Digitalizado com CamScanner